



A PONTE NORTE – COOPERATIVA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA RIBEIRA GRANDE, C.R.L
Escola Profissional da Ribeira Grande

Exma. sr.^a
Presidente da Comissão Especializada
Dr.^a Elisa Lima de Sousa
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

	Sua referência	Sua comunicação de	Data:	Nossa referência	Class./Proc.
N.º	SJ/2807/2022	22-09-2022	12/10/2022	N.º 038950	
Proc.º				PNCEDRG	

ASSUNTO: Solicitação de parecer escrito sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 38/XII (GOV) – “Cria o Centro de Qualificação dos Açores, IPRA, e procede à definição do seu modelo de organização e funcionamento”

Exma. sr.^a Presidente de Comissão,

No seguimento da solicitação de parecer escrito acerca da proposta de decreto legislativo regional n.º 38/XII (GOV) – “Cria o Centro de Qualificação dos Açores, IPRA, e procede à definição do seu modelo de organização e funcionamento” vimos pelo presente apresentar um nosso parecer favorável, no entanto com reservas, tendo em conta o seguidamente exposto.

Os objetivos apresentados na proposta são de extrema importância e vão ao encontro das necessidades da Região Autónoma dos Açores (RAA), nomeadamente no que respeita à necessidade de aumentar os níveis de qualificação, fomentar a competitividade, promover a coesão social e ajustar a oferta de formação às necessidades presentes e prospetivas dos setores socioeconómicos regionais. Acrescente-se que estes objetivos são transversais ao sistema de ensino regional e por facto também norteiam as escolas profissionais dos Açores.

Julgamos ainda importante realçar, neste âmbito, o elementar papel do Centro de Formação Profissional das Capelas, posteriormente redominado de Escola Profissional das Capelas, ao longo das últimas décadas, na RAA.

Face ao anteriormente exposto, a transformação da Escola Profissional das Capelas no Centro de Qualificação dos Açores (CQA) deve inserir-se numa estratégia abrangente,

JM/PT



de maior eficiência e qualidade, no entanto inserida num expediente de complemento, não invadindo áreas de atuação específica e de sucesso das Escolas Profissionais da RAA, muitas destas com longo historial.

Assim, julgamos que o CQA, em termos de formação, deveria dedicar-se a colmatar lacunas do mercado e a realizar cursos de qualificação profissional mais intensivos, de curta duração, verdadeiramente profissionalizantes, colmatando assim as carências que o mercado de trabalho vai exigindo.

Salientamos ainda o facto do futuro CQA passar a regular a denominada Rede Valorizar, salvo melhor opinião, num eventual conflito de interesses, uma vez que a entidade formadora e certificadora está adstrita à mesma entidade.

Ainda neste âmbito, a proposta de DLR, prevê que o CQA desenvolva ações de formação no âmbito das diversas modalidades de formação profissional, incluindo de dupla certificação, nomeadamente profissional e escolar, de nível II a V. Face ao anteriormente exposto, julgamos que seria pertinente limitar o âmbito da atuação do CQA ao nível II e III, deixando os demais níveis de qualificação para as Escolas Profissionais, que por diversas vezes já demonstraram terem as condições e maturidade para acolher os estes níveis de qualificação. Excetua-se desta condição as ações de qualificação profissional de nível IV e V, na qual as Escola Profissionais da RAA manifestamente não possuem recursos físicos e materiais para a concretização das referidas ações.

Para terminar consideramos que, a proposta em análise, poderia ainda ter sido mais abrangente e contribuir para melhor clarificar e esclarecer o papel de cada um dos *players*, quer públicos quer privados, no âmbito da formação profissional, de forma a que todos possamos entender o respetivo enquadramento e melhor contribuir para o sucesso da qualificação na região.

É um facto, indesmentível, que o CQA tem os mesmos objetivos que as Escolas Profissionais, e como tal, estas não deverão ser excluídas desta nobre missão. Neste sentido, consideramos que o CQA terá de operar como parceira das Escolas de Ensino Profissional no abrangente e desafiador quadro das qualificações profissionais na RAA, de forma a que todos os *players* possam contribuir para uma melhor e mais eficiente dinâmica do ensino profissional.

JM/PT



A PONTE NORTE – COOPERATIVA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA RIBEIRA GRANDE, C.R.L
Escola Profissional da Ribeira Grande

Certos da sua melhor atenção com o assunto, despeço-me com os melhores cumprimentos, *e cordiais saúdes,*

O DIRETOR GERAL

A Ponte Norte

Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, C.R.L.

Escola Profissional da Ribeira Grande

Rua Nossa Senhora de Fátima, s/n

Estrada Regional n.º 1 - Rabo de Peixe

9600 - 998 Ribeira Grande